



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 04/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS DO PROJETO**  
**LIMITE DO VISÍVEL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de edital para selecionar tradutor e intérprete em libras para compor a equipe técnica do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS** da equipe técnica do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**.

1.2 Poderão participar desta seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Está impedida a participação de servidores que trabalhem, estejam à disposição ou possuam qualquer vínculo de cunho laboral com a SECTIES/PB neste processo seletivo.

1.4 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, a seguir:

1.4.1 A primeira etapa consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.4.2 A segunda etapa consiste na análise e pontuação da documentação curricular (classificação dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.5 Este edital terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

## **2. DO OBJETIVO DO PROJETO**

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo promover a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao projeto está a implementação dos cursos superiores de Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados, com duração de 02 (dois) anos, sendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a instituição certificadora.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.3 Serão ofertados 02 (dois) cursos direcionados a estudantes egressos(as) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que buscam qualificação tecnológica a nível superior, conforme segue:

2.3.1 Curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** com objetivo de graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade;

2.3.2 Curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** com objetivo de formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo para tradutor e intérprete em libras para compor a equipe do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, bem como, a orientação dos candidatos(as).

### 4. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
21/02/2025	Lançamento do Edital
21 a 25/02/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
26/02 a 06/03/2025	Período de inscrições dos candidatos
10/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições
11 a 14/03/2025	Período de avaliação
17/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
18 a 20/03/2025	Interposição de recurso
21/03/2025	Divulgação da interposição de recursos





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

24/03/2025	Divulgação da classificação final
25 a 31/03/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/04/2025	Início das atividades

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para a função de tradutor e intérprete em libras envolvidas nas atividades de composição da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível, oferecidas por este Edital, estão previstas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	VALOR
<b>Tradutor e Intérprete em Libras</b>	03 + 10 CR*	20 h semanais	Nível Superior	R\$ 1.800,00

\*CR: Cadastro de Reserva

5.2 Os pré-requisitos para a função de tradutor e intérprete em libras da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível estão relacionados abaixo:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
<b>Tradutor e Intérprete em Libras</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> curso de graduação em Letras/Libras ou em qualquer área de conhecimento e proficiência/habilitação em libras.</p> <p><b>Experiência profissional:</b> no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional com mínimo de 06 meses de experiência como tradutor e intérprete em libras.</p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar documento comprobatório de proficiência e habilitação em Libras.</li><li>- Apresentar documento comprobatório de experiência como tradutor e intérprete em libras de no mínimo de 06 meses.</li></ul>

5.3 As atribuições da função de tradutor e intérprete em libras da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível estão relacionadas abaixo:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<b>Tradutor e Intérprete em Libras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Traduzir e interpretar artigos, livros e textos diversos entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português);</li><li>● Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, eventos e atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, o pensamento e intenção do emissor;</li><li>● Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais; consultar dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas;</li><li>● Interpretação simultânea: interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português);</li><li>● Utilizar recursos de informática;</li><li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

6.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>, ter acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 5.1

6.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

6.3.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**, frente e verso, no formato PDF;

6.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

6.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

no formato PDF;

6.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

6.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Titulação Acadêmica**, diploma de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inclusive certificados de conclusão em cursos de aperfeiçoamento, no formato PDF (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

6.3.6 Cópia digitalizada do **Documento Comprobatório de proficiência e habilitação em Libras**, no formato PDF;

6.3.7 Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão ou certidão de conclusão, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses;

6.3.8 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Experiência Profissional**, conforme descrito no Item 5.2 (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

6.3.9 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

6.3.10 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para os servidores vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

6.3.11 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para candidatos sem vínculo empregatício, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

6.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.5 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (**frente e verso**), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

6.5.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 06 (seis) meses da sua emissão.

6.5.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

defesa, históricos escolares ou Currículo Lattes.

6.6 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

6.6.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço;

6.6.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

6.6.3 Os itens anteriores também se aplicam para comprovação de experiência mínima de 06 (seis meses) como tradutor e intérprete em libras.

6.7 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional, currículo Lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

6.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

6.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

6.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

6.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

6.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

6.15 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

6.16.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

6.16.2 Cometer falsidade ideológica;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 6.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 6.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 6.16.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.16.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;
- 6.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.
- 6.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 6.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 6.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 6.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e SECTIES/PB.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção para a função de que trata este edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação) e a segunda etapa consistirá na análise curricular (classificação).
- 7.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada nos Itens 6.3 e 6.6 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 4 - Do Cronograma Geral), será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.3 Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima obrigatória de 20 (vinte) pontos, referentes à titulação acadêmica, à comprovação de proficiência/habilitação e experiência em Libras, conforme o Item 5.2.
- 7.4 Os candidatos para a função de que trata este edital serão classificados por meio dos seguintes critérios:

TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS		
ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de	15	15





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

conclusão de curso a nível de Graduação em Letras/Libras.		
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em qualquer área.	10	10
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Doutorado em Letras/Libras.	0	30
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Mestrado em Letras/Libras.	0	20
Certificado de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área deste edital.	0	10
Comprovação de proficiência/habilitação em Libras.	05	05
Comprovação de experiência como tradutor e intérprete em libras - 05 (cinco) pontos por experiência comprovada, por semestre, limitada a 10 (dez) pontos.	05	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na função, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

8.1.2 Maior pontuação na análise documental curricular de acordo com o Quadro do Item 7.4;

8.1.3 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 5.1.

11.5 A vigência das bolsas se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS - ABRIL 2024 — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba](#).

11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado no *Cadastro de Reserva* para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

11.15 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

11.16 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.]

11.17 A existência de alguma inadimplência do candidato aprovado e classificado ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.18 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

11.19 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

11.20 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

11.21 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.22 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.23 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais de forma presencial na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) ou **outro local estabelecido pela coordenação do Projeto, em João Pessoa/PB.**

12.2 Auxiliar na organização e na execução do programa, no devido cumprimento das funções.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto Limite do Visível.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto Limite do Visível.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders, dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para o Projeto Limite do Visível.

12.8 Cumprir com as atribuições detalhadas no Item 5.3.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto Limite do Visível, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade presencial e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto Limite do Visível.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de resultados.

## **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O bolsista poderá ser desligado do Projeto Limite do Visível caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de Seleção convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do Projeto Limite do Visível, o bolsista poderá ser desligado mediante





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

informativo encaminhado pela Comissão de Seleção.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Comissão de Seleção do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 Este Edital terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

15.4 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior  
**Presidente da FAPESQ**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RECURSO contra resultado preliminar da PROCESSO SELETIVO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - EDITAL Nº 04/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na **Equipe Técnica do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, por meio do **EDITAL Nº 04/2025 SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação  
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir  
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na **Equipe Técnica do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, por meio do **EDITAL Nº 04/2025 SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura eletrônica do Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**

